



LEI Nº 2.808, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal
o Instituto Nacional de Assistência
Social e Educacional Vida.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Nacional de Assistência Social e Educacional Vida, inscrito no CNPJ sob nº 34.761.269/0001-02, com sede na Quadra 185, Rua 37, Lote 15, Sala 02, Bairro Jardim Aurenny III, CEP: 77.062-028, Plano Diretos Sul, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 347/2022, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)